

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESAO Nº 01/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRÁSILIA AMBIENTAL.

PROCESSO Nº 04001-0000086/2023-25.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRÁSILIA AMBIENTAL, entidade autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, situado no SEPN Quadra 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Asa Norte - CEP: 70333-900 Brasília - DF, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado por seu Presidente, **RÔNEY TANIOS NEMER**, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Extra A - nº 024, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, doravante denominado **INAS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 de março de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 286.166-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 04001-0000086/2023-25 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 01/2024 (131705976), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Convênio 01/2024 (131705976), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR

8.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e no Regulamento do GDF SAÚDE.

8.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar o aporte mensal ao GDF SAÚDE, observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR.

8.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional entrará em vigor a partir da data de publicação do ato normativo expedido pelo Governador de que trata o art. 21, § 2º da Lei 3.831 de 2006.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio de Adesão nº 01/2024 (131705976).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

- 4.1. Caberá ao PATROCINADOR providenciar, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e em seu sítio eletrônico oficial, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Convênio de Adesão nº 01/2024 (131705976).

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS

RÔNEY TANIOS NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRÁSILIA AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER** - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental, em 22/05/2025, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO** - Matr.0286166-6, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF, em 22/05/2025, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 168648312 código CRC= EABC1550.

